



INTERVENÇÃO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



## **PORTARIA**

**Nº 0013/2022**

*Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial das gestantes.*

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021 e 8404/2021,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Federal nº 14311/2022, que alterou a Lei 14151/2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR** as gestantes pra retorno ao trabalho presencial, que até o momento cumpriam suas atividades por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Parágrafo único:** o retorno das empregadas gestantes que se encontravam afastadas de suas atividades presenciais, em razão da pandemia Covid19, devendo ser comprovado o respectivo esquema vacinal completo.

**Art. 2º** - As empregadas que optaram por não receber o ato vacinal, deverão retomar suas atividades presenciais, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 24 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
**Interventor**

“Fiscalize o seu município” – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Site Institucional: [www.hcss.org.br](http://www.hcss.org.br)